Lei nº 114, de 17 de maio de 1950.

Abre um crédito especial de Cr$ 91.044,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$. 91.044,00 (noventa e um mil e quarenta e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento de conta atrazadas de exercícios anteriores.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

1-3-118-07-0 - Pessoal Fixo	Cr$. 2.000,00
1-3-118-09-0 - Pessoal Fixo	" 3.000,00
1-3-118-09-2 - Material Permanente	" 4.000,00
1-3-118-09-4 - Despesas Diversas	" 1.500,00
1-3-118-13-0 - Pessoal Fixo	1.500,00
2-6-118-81-2 - Material Permanente	10.000,00
4-3-118-33-0 - Pessoal Fixo	2.000,00
4-4-118-28-3 - Material de Consumo	1.000,00
5-2-118-86-4 - Despesas Diversas	66.044,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 17 de maio de 1950.

Lauro Navarro
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 17 de maio de 1950.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura.